

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS TABATINGA



PORTARIA Nº 173-GD/IFAM/CTB/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-*CAMPUS* TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N. º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo Nº 23385.000125/2021-09, DE 26.07.2021.

CONSIDERANDO o PARECER Nº. 137 - CDP/DGP/GR-IFAM/2021, de 27 de julho de 2021.

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o Decreto Federal Nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o art. 2º, Inciso XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019.

RESOLVE:

I – ALTERAR o Incentivo à Qualificação para 30% (trinta por cento) calculados sobre o vencimento básico, do servidor TAE MARCIO DA SILVA COSTA, SIAPE Nº 2342992, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM SECRETARIADO, código 701275, Nível de Classificação D, Nível de capacitação IV, Padrão de Vencimento 04 (D 404), integrante do Plano de Carreiras dos Cargos de Técnico Administrativo em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, lotado no IFAM/Campus Tabatinga.

II – O EFEITO FINANCEIRO desta concessão passa a vigorar a partir de 26 de julho de 2021.

III - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nícolas Andretti de Souza Neves Diretor Geral – FAM/Campus Tabatinga

Port. N. º 1.137-GR/IFAM/2019